



À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG.

**Seleção Pública nº 1/2025
Convênio PD&I nº 419/2025
Protocolo nº24.025.617-7**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO;
AO SR. PREGOEIRO,**

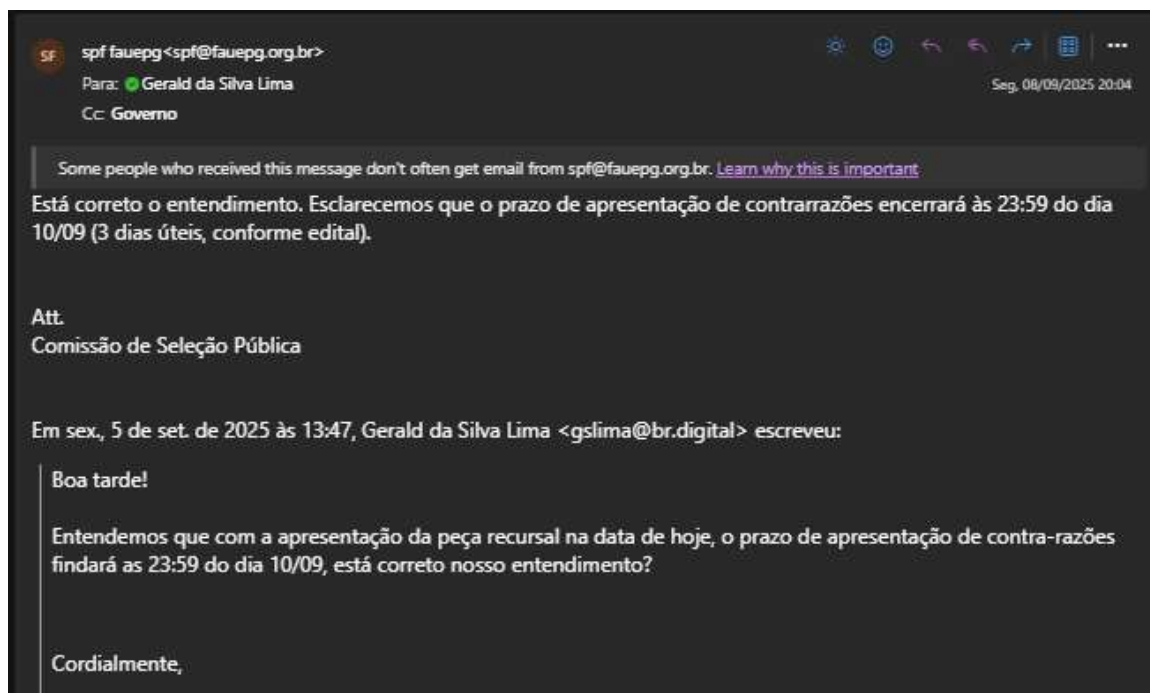
A empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Comendador Azevedo, n.º 140, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.972.002/0001-16, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, vem, **TEMPESTIVAMENTE**, por intermédio de seu Procurador infra-assinado, com fundamento nos artigos 5º, XXXIV, “a” e 37, ambos da Constituição Federal de 1988, combinadas com as determinações contidas nas Leis 14.133/2021, bem como disposto no subitem 16.10 do Edital e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto pela empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.798.740/0001-20, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

PRELIMINARMENTE

Cumpre destacar inicialmente que a empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, formula a presente Contrarrazão exclusivamente com base em sua interpretação objetiva das disposições vinculantes do certame licitatório, sem se olvidar, outrossim, da **Seleção Pública nº 1/2025**, do disposto na Lei de Licitações e Leis correlatas, bem como, na própria Constituição Federal.

TEMPESTIVIDADE

Encontra-se previsto no edital no subitem 11.3 que o prazo legal para interposição de contrarrazões ao recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso. Considerando que a empresa RECORRENTE interpôs o recurso no dia 05/09/2025, concretiza-se o término legal de 3 (três) dias úteis em 10/09/2025, motivo pelo qual está comprovada a tempestividade das presentes contrarrazões ao recurso, visto que apesar de a Recorrente enviar Recurso ao dia 04/09/2025, a Recorrida só fora notificada do presente recurso ao dia 05/09/2025. A ilustre Comissão de Licitação da FAUEPG, em seu entendimento, restaurou o prazo de acordo com a data de disponibilização do Recurso, ou seja, conta-se o prazo do dia 05/09/2025.



CONTRARAZÕES AO RECURSO

Contra a solicitação feita em Razões de Recurso enviadas pela empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.798.740/0001-20, requerendo a inabilitação desta empresa contrarrazoante, demonstraremos nossas razões a seguir proferidas:

Acudindo ao chamamento do **Seleção Pública nº 1/2025**, do **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG** para este certame licitacional, a contrarrazoante **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, acreditou ter motivos para solicitar nossa desclassificação no certame sob a alegação de que oferecemos Proposta Comercial inexecutável e descumprimento de exigências técnicas envergadas em atenção ao processo em comento.

Trata-se de Pregão Eletrônico para a *“a Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para fornecimento, implantação, operação, manutenção e suporte técnico, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital.”*

Assim sendo, após a declaração de vencedor, a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, manifestou intenção de recurso contra a decisão que habilitou a empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Em seguida protocolou as razões deste sob a alegação *“É, portanto, imperioso INABILITAR a empresa BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA, pois sua proposta e documentação técnica demonstram flagrante desconformidade com as exigências editalícias, esclarecimentos e seus anexos, como será cabalmente comprovado nos próximos tópicos”* às quais não devem prosperar, conforme o que se segue:

DA ALEGAÇÃO DE DESCONFORMIDADE AO LOTE 01:



A empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA, aduz que a proposta da empresa BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, teria apresentado proposta e documentação em desconformidade do objeto do **Seleção Pública nº 1/2025**.

Entendeu a empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA, subjetivamente, em que pese a decisão do pregoeiro, que a justificativa seria deficitária, o que é um ledô engano. Não merecem prosperar as alegações da Recorrente de que a proposta apresentada pela Recorrida é inexequível, ou que a documentação técnica está errada.

Insta salientar, que a empresa possui experiência comprovada na execução de contratos de telecomunicações com órgãos públicos e privados há mais de 30 anos, demonstrando capacidade técnica, financeira e operacional para cumprir integralmente o objeto do contrato.

Aliado a isso, cumpre destacar que a BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atendendo as comprovações editalícias o que permite atuar com capacidade para assumir toda a demanda prevista no edital.

Além disso, a BRFIBRA dispõe de uma equipe qualificada e de recursos técnicos adequados para atender as exigências do edital, garantindo a prestação de serviços com a qualidade requerida. A análise criteriosa do pregoeiro e sua equipe técnica, baseada na documentação apresentada, bem como atestado de vistoria técnica por parte da área técnica da FAUEPG, confirma que a proposta da BRFIBRA é plenamente exequível, atendendo a todos os requisitos estabelecidos no edital.

Em estrito senso, a recorrente eivada do sentimento de frustração decide tumultuar o presente certame buscando tomar para si a possibilidade de apresentar proposta próxima ao que apresentou a BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Em momento oportuno, fora disponibilizado por parte da FAUEPG condição de participação por meio de lances em menor valor, o que de fato ocorreu, sendo a BRFIBRA vencedora nos dois lotes em questão:

LOTE 01:

Histórico da disputa do lote

Licitação [nº 1075249] e Lote [nº 1]

Responsável: SINVALDO BAGLIE

Pregoeiro: KARINA APARECIDA SOARES

Apoio: ELENITA DA LUZ GODOY

Lista de fornecedores

10 resultados por página

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 10.869.996,60	01/09/2025 09:03:33:651
2 ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 10.895.000,00	18/08/2025 13:35:27:353
3 SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA	OE*	Classificado	R\$ 20.055.000,00	14/08/2025 08:58:11:468
4 IP AMERICA TELECOM LTDA	ME*	Classificado	R\$ 33.540.000,00	14/08/2025 07:32:25:969
5 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	OE*	Classificado	R\$ 46.500.000,00	13/08/2025 17:17:59:953

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

A Recorrente perdeu o lote 01 por uma diferença de aproximadamente de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), o que voluntariamente ocorreu por decisão comercial.

Em intuito único e exclusivo de afastar a “concorrência” a Recorrente apresenta em síntese argumentativa uma restrição de localidade que não foi estrita no edital, ainda que o fosse feriria os princípios da razoabilidade e da ampla concorrência, tal volume de mais de 4 mil quilômetros, restringiria a participação a poucas licitantes, assim a ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA, busca derrubar a Recorrida com uma estratégia vil, senão vejamos:

*“Como exemplo da **gravidade da desconformidade**, podemos observar o item 1.6 do Anexo 1.1 – **Lista de Enlaces a Serem** Fornecidos, que informa ponta A, a cidade de Ponta Grossa/PR, e Ponta B, a cidade de Jacarezinho/PR, com um total previsto de 360 Km. Contudo, a Recorrida propõe uma rota com mais de 1232 Km e no mínimo 4 regenerações.*

(...)

*Da mesma forma, no item 1.23 do Anexo 1.1 – **Lista de Enlaces a Serem** Fornecidos, que informa ponta A, a cidade de Paranavaí/PR, e Ponta B, a cidade de Umuarama/PR, com previsão editalícia*

de 225 Km, a Recorrida apresenta uma rota com 3 regenerações e uma quilometragem bem acima do solicitado, totalizando mais de 895 Km.”

Em relação à projeção do enlace óptico entre Ponta Grossa e Jacarezinho, com extensão estimada de até 360 km, em relação à projeção do enlace óptico entre Paranavai e Umuarama, e com extensão estimada de até 225 km, informamos que as soluções de comunicação baseada na tecnologia DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexing) permanecem plenamente viáveis e eficientes.

Tal projeção visa garantir alta performance da solução, assegurando o cumprimento dos acordos de nível de serviço (SLA) e permitindo o aproveitamento integral da malha óptica existente na infraestrutura da empresa, o que contribui diretamente para a robustez e a qualidade da comunicação.

A tecnologia DWDM é amplamente consolidada no mercado para aplicações de longa distância, com suporte a enlaces estendidos por meio de amplificação óptica e gerenciamento inteligente de sinal. Portanto, a extensão sugerida não representa qualquer limitação técnica relevante para a implementação da solução.

Adicionalmente, destaca-se que a empresa vencedora do certame mantém um processo contínuo de ampliação, composição e otimização de novas rotas em sua malha óptica, o que permite a expansão das redes sem comprometer a performance — pelo contrário, elevando os níveis de disponibilidade, redundância e qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, reafirma-se que a distância estimada não compromete a viabilidade técnica nem representa impacto financeiro significativo para a implantação da solução DWDM proposta, mantendo-se alinhada às melhores práticas de engenharia e aos objetivos estratégicos de desempenho e confiabilidade da rede.

Em seguida a Recorrente trás métricas levianas para desautorizar a Recorrida, com ilações travestidas de apontamentos técnicos para levar a erro a nobre Comissão sobre seu entendimento senão vejamos:

*“**Aumento Crítico da Latência**¹: Rotas significativamente maiores resultam em um incremento direto da latência. Considerando que a velocidade da luz na fibra é de aproximadamente 200.000 km/s, cada 100 km adicionais na rota implicam em cerca de 0,5 ms de latência a mais (ida). Este aumento impacta diretamente **aplicações críticas** (pesquisa, HPC, serviços de nuvem), para as quais a baixa latência é um requisito fundamental.”*

Cumpre esclarecer que o edital **não estabelece qualquer exigência técnica específica relacionada à latência mínima ou máxima para a prestação dos serviços contratados, ainda assim**, para fins de esclarecimento técnico, destaca-se que a diferença de latência entre uma solução DWDM Metro e uma solução Long Haul é marginal e, na maioria dos casos, imperceptível.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta atende plenamente aos requisitos editalícios, sendo tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com os objetivos do certame, atendendo aos requisitos do edital do item 3.5, - Anexo I, e não ultrapassando o limite máximo de hardware disponibilizado item 3.2 - Anexo I.

*“**Elevação Substancial de Custos (CAPEX e OPEX)**: Links ópticos de maior extensão exigem uma infraestrutura mais complexa e cara. Há uma necessidade acentuada de mais transponders e regeneradores, além de amplificadores ópticos (EDFA/Raman). Em muitos casos, torna-se imperativa a regeneração 3R (reamplificação, retiming, reshaping). Cada regeneração adicional implica a instalação de um novo transponder, resultando em um **significativo aumento do CAPEX (Capital Expenditure) e do OPEX (Operational Expenditure)**, devido à maior demanda energética e aos custos de manutenção elevados.”*

Esclarece que, conforme item 3.2.c.1 - e) - Anexo I, não está sendo ultrapassado o limite de hardware (transponders) previamente delimitado no edital. A arquitetura proposta encontra-se plenamente compatível com os parâmetros técnicos estabelecidos, não havendo necessidade de ajustes ou expansões que impactem o escopo original.



Dessa forma, não haverá qualquer alteração no valor projetado para investimento por parte da empresa promotora do certame, mantendo-se íntegros os custos previstos no planejamento inicial.

***“Multiplicação dos Pontos de Falha e Comprometimento da Disponibilidade:** O incremento no número de POPs e regeneradores introduz novos e múltiplos pontos vulneráveis na rede. Isso eleva drasticamente a probabilidade de **downtime** (período de inatividade) e o **Tempo Médio de Reparo (MTTR)**, comprometendo de forma crítica o cumprimento dos **SLA’s (Service Level Agreements)** previstos no Edital. A vulnerabilidade é ainda mais acentuada em rotas que, além de longas, ultrapassam os limites geográficos e quilométricos estabelecidos no instrumento convocatório.”*

A solução apresentada para o projeto foi cuidadosamente desenhada com foco em alta disponibilidade, eficiência operacional e conformidade técnica. Sua arquitetura garante resiliência mesmo em cenários adversos, reduzindo o tempo médio de reparo (MTTR) e assegurando o cumprimento dos níveis de serviço exigidos. A distribuição estratégica dos POPs e regeneradores contribui para maior capilaridade e proximidade com os pontos de atendimento, otimizando a manutenção e a qualidade do serviço.

A BR.Digital possui equipe de manutenção própria distribuído em pontos estratégicos, garantindo atendimento rápido, ágil e personalizado sempre que necessário. Essa estrutura local fortalece a capacidade de resposta imediata e assegura suporte técnico com alto nível de excelência.

Além disso, os técnicos da BR.Digital contam com equipamentos qualificados para tratativa e troubleshooting de falhas, como OTDR e microscópios ópticos do fabricante VIAVI, JDSU, power meters e máquinas de fusão, assegurando precisão nas análises e agilidade nas correções em campo.

Falando sobre o monitoramento 24x7, nosso Centro de Operações de Redes (NOC) atua em regime 24x7, realizando monitoramento proativo de mais de 30.000 km de redes DWDM e 10.000 km de redes Metro Ethernet regionais, assegurando alta disponibilidade, desempenho e confiabilidade para nossos clientes.



Certificações JDSU:

As equipes especializadas em DWDM da BR.Digital, que atua com a tecnologia desde 2011, são certificadas pelas principais fabricantes do setor, garantindo domínio técnico e atuação em ambientes complexos e de missão crítica.

Certificações Padtec:

- LPT02 – Introdução a Sistemas DWDM
- LPE23 – Operação e Manutenção da Plataforma LightPad 400G
- LPE14 – Interface do Usuário da Gerência Central 3
- LPE36 – Interface do Usuário da Gerência Central NMS Plus
- LPE40 – Operação e Manutenção dos Módulos TM800G e TM1200G
- LPE42 – Operação e Manutenção do Transponder TMD400G
- LPE41 – Comissionamento de Sistemas DWDM
- LPE22 – Planejamento e Configuração da Comunicação IP da Rede
- LPE29 – Operação e Manutenção ROADM WSS Flex Grid
- LPE38 – Equipamento e Gerência ONMSi OTDR

Certificações Ciena:

- 6500 – Broadband and Photonic Layer Maintenance and Troubleshooting
- 6500 – Packet Optical Platform Operation & Commissioning
- 6500 – BB and PL Operation and Maintenance
- 6500 – NOC Engineer & Tech Support
- MCP – Packet-Optical
- WS AI & 5 for Tech Support & NOC Dedicated Course

Certificações Huawei:

- iManager U2000-T System Introduction
- iManager U2000-T Alarm and Performance
- iManager U2000 – Security and Data Management
- OptiX OSN 9800 – Maintenance and Operation

Ainda sobre atendimentos SLA e expertise ao objeto licitado, a Recorrida apresentou atestados que comprovam toda capacidade técnica referente ao certame, trazendo como exemplo os atestados do BACEN e Banco do Brasil, com SLA 99,9%, com velocidades acordadas.

Importante ressaltar que as informações a seguir, são de domínio público, assim sendo o critério de apresentação é meramente elucidativo para atrelamento das métricas qualitativas e o atendimento SLA:

BACEN, Pregão Eletrônico 151/2021, gerou o Contrato Bacen/Deinf-50086/2022:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

31

Edital de Pregão Eletrônico Demap nº 151/2021
PE 176506

Anexo 1

disponível 24 horas, 7 dias na semana e 365 dias no ano, com **SLA de 99,9%** de disponibilidade, significando uma tolerância de no máximo, 43 minutos no mês ou 8,77 horas no ano fora do ar. Para garantir essa alta disponibilidade, os ativos e serviços de TI que compõem o PIX devem ter redundância, que é provida pelos equipamentos e serviços instalados nos dois CSIs do BC. Quando um serviço para de funcionar no CSI principal, o serviço no CSI secundário deve assumir imediatamente e possuir as mesmas informações do principal, para a continuidade do negócio. Assim como o SPI, o BC possui outros serviços que devem que se utilizam destes canais de comunicação como Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB e Sistema de Administração de Reservas – SAR.

Banco do Brasil, Contrato nº 2018.7421.6504:

7.10 Métrica	$DSP = \frac{TO - (TF - TE)}{TO - TE} \times 100$ DSP = % (percentual) de Disponibilidade TO = Tempo total que a solução deverá estar disponível no mês. Medido em minutos. Correspondente ao total de minutos do mês, operação 24x7. TE = Tempo excluído: Tempo total, em minutos, gasto em paradas autorizadas pelo Banco do Brasil (janela de manutenção). TF = Tempo de falha: somatório dos períodos de indisponibilidade do serviço, em minutos.						
7.11 Periodicidade de Medição	Mensal						
7.12 Meta	99,9% (noventa e nove por cento e nove décimos)						
7.13 Descontos	<table> <tr> <th>Por quebra indicador</th><th>Por mês de Reincidência</th></tr> <tr> <td>3%</td><td>1%</td></tr> <tr> <td>Sobre o valor faturado no mês para o canal afetado</td><td>Sobre o valor faturado no mês para o canal afetado</td></tr> </table>	Por quebra indicador	Por mês de Reincidência	3%	1%	Sobre o valor faturado no mês para o canal afetado	Sobre o valor faturado no mês para o canal afetado
Por quebra indicador	Por mês de Reincidência						
3%	1%						
Sobre o valor faturado no mês para o canal afetado	Sobre o valor faturado no mês para o canal afetado						

Assim sendo, a Recorrida atende qualificação técnica para atendimento de todos os pontos constantes em sua proposta técnica e comercial, mantendo o que fora proposto, dentro de todo o escopo técnico.

A Recorrente faz-se de desinformada sobre os esclarecimentos que ela própria aduz em sua petição, senão vejamos:

"Questionamento 33:Conforme Termo de Referência, Lote 1 - Item 1, alínea "2" "a)", a contratação "contempla até 4325 km de canais óticos". Para tal, há como referência as distâncias base por enlace DWDM informadas no Anexo 1.1, que totaliza, em conjunto com a "Reserva técnica para ampliação futura" o total, os correspondentes 4325 km de canais óticos. Porém, entendemos que as "distâncias efetivas" podem variar, de acordo com a topologia/arruamento das abordagens aos POPs do Contratante e trajetos de fibra ótica existentes nos backbones das Contratadas. Assim, de forma a suprir ao objeto do LOTE1/ITEM 1 do certame, a Contratada deve atender aos enlaces mesmo com variações de distância, desde que contemple os demais requisitos elencados para o processo especialmente as Proteções sem prejuízo aos valores estimados/contratados. Está

correto nosso entendimento? Resposta **33:Sim, está correto o entendimento.**”(grifo nosso)

Em resposta ao esclarecimento sobre Lote 1, Item 1, alínea “2” “a)”, esclarece-se que, conforme disposto no Termo de Referência, Lote 1 – Item 1, alínea “2” “a)”, a contratação contempla até 4.325 km de canais ópticos, abrangendo as distâncias base por enlace DWDM e a reserva técnica para ampliação futura, conforme detalhado no Anexo 1.1 do edital, por questões de formação de preço, não atrelando a distância, nem tão pouco as localidades.

A Resposta ao Esclarecimento nº 33, confirma que as distâncias efetivas poderão variar em função da topologia da rede, do arruamento urbano e dos trajetos de fibra óptica existentes nos backbones das contratadas, especialmente nas abordagens aos Pontos de Presença (POPs) do Contratante.

Dessa forma, é plenamente aceito que, para o fiel cumprimento do objeto do Lote 1/Item 1, a contratada deverá atender aos enlaces previstos, mesmo diante de variações nas distâncias físicas, desde que sejam observados integralmente os requisitos técnicos exigidos, em especial os relacionados às proteções de rede, sem prejuízo aos valores estimados ou contratados.

Importa destacar que o conteúdo do esclarecimento reforça os princípios da isonomia e da livre concorrência, ao reconhecer e aceitar as condições técnicas e operacionais estabelecidas no edital, promovendo segurança jurídica e previsibilidade para todos os participantes do certame.

Diante do exposto, não existe dúvida quanto ao entendimento já consolidado no âmbito dos esclarecimentos oficiais, não havendo razão para alteração das condições editalícias ou reavaliação dos critérios de julgamento. Vez que a apresentação junto ao Termo de Referência, quanto a necessidade de solução de rede de 4.325 km, tem por finalidade cotação/orçamente e/ou estudo preliminar, conforme a resposta do esclarecimento 33, que na realidade não atrela rede no Paraná de 4.325 km, mas sim

empresa com expertise para o cumprimento do objeto. Desde que se respeite o limite máximo de 36 transponders, elances entre 25-30.

3.2.c.1 Ou seja, Curitiba deve possuir ligações com 3 cidades diferentes, considerando Paranaguá;

(...)

- e) As alterações não podem incorrer em uma quantidade maior que 36 transponders, considerando que cada transponder possui 2 portas/*lines*, já considerando todas as possibilidades de regeneração de sinal para garantir a largura de banda necessária;

“Portanto, Nobre Comissão, o Edital é um instrumento convocatório de natureza objetiva e vinculante. Suas regras não podem ser interpretadas de forma subjetiva ou flexibilizadas a posteriori. Uma vez que não houve qualquer previsão ou esclarecimento que permitisse às Proponentes a utilização de rotas que ultrapassassem os limites do Estado do Paraná – como evidenciado pelo diagrama da Recorrida, que abrange rotas em PR-SC-MS-PR-SP-PR – a Comissão não pode, sob pena de grave violação legal e principiológica, aprovar uma proposta que se encontra em manifesta desconformidade com o que foi estabelecido. “(grifo nosso)

A Recorrente faz pouco caso do certame ao qual participou e frustrou-se em sua participação, ao de forma sórdida ignorar os princípios basilares das participações de certame, bem como ignoraram os esclarecimentos técnicos apresentados pela própria FAUEPG. Importante ressaltar que existe a possibilidade de geração de novas rotas, para melhor atendimento junto a FAUEPG, o fato de a Recorrida possuir rotas limítrofes com o estado do Paraná não somente é tecnicamente aceito conforme esclarecimento, como um facilitador para customizações de futuras alterações das rotas já acordadas respeitando os limites de transponders e enlances.

Houve previsão a possibilidade de rotas que ultrapassassem os limites do Estado, além da resposta em esclarecimento que permitia tal demonstração técnica, se a Recorrente em tempo oportuno não decidiu por novos esclarecimentos, ou até mesmo a impugnação de fato omissa ou equivocada, não pode a FAUEPG ou a Recorrida ser prejudicados pelo intuito protelatório e *esperneante* da ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA.

Conforme relatado pela Recorrente em sua peça quanto ao “desacordo” do número de enlances apresentados pela Recorrida, a ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA apresenta tão somente ilações:

Nº	Distância Base (Km)	Endereço A	Link Google Maps Endereço A	Endereço B	Link Google Maps Endereço B	CANAL/FREQUENCIA	Tipo Abordagem A	Tipo Abordagem B	Cidades de Regeneração
1	154	UFPR POP PB - Av. Cal. Francisco H. dos Santos, 100 - Curitiba/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rua Comendador Cordeiro Junior, 117 - Paraguará/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Comendador Cordeiro Junior, 117 - Paraguará/PR	Tipo 2	Tipo 1	-
2	185	UFPR Agrárias - R. dos Funcionários, 1540 - Curitiba/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rua Comendador Cordeiro Junior, 117 - Paraguará/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Comendador Cordeiro Junior, 117 - Paraguará/PR	Tipo 2	Tipo 1	-
3	227	UFPR POP PB - Av. Cal. Francisco H. dos Santos, 100 - Curitiba/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Ponta Grossa/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Ponta Grossa/PR	Tipo 3	Tipo 2	-
4	160	UFPR Agrárias - R. dos Funcionários, 1540 - Curitiba/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Ponta Grossa/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Ponta Grossa/PR	Tipo 3	Tipo 3	-
5	1246	Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Ponta Grossa/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Getúlio Vargas, 850 - Igarapava/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Getúlio Vargas, 850 - Igarapava/PR	Tipo 3	Tipo 1	Sorocaba, Campinas, Rio Largo e Bauri
6	408	Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Ponta Grossa/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Minas Gerais, 5.021 - Apucarana/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Minas Gerais, 5.021 - Apucarana/PR	Tipo 3	Tipo 2	-
7	145	Rua Presidente Zaccarias, 875 - Guarapuava/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rodovia PR 153, km 7 - Iratama/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rodovia PR 153, km 7 - Iratama/PR	Tipo 2	Tipo 2	-
8	111	Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Ponta Grossa/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rodovia PR 153, km 7 - Iratama/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rodovia PR 153, km 7 - Iratama/PR	Tipo 3	Tipo 2	-
9	77	Av. Minas Gerais, 5.021 - Apucarana/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rod. Celso Garcia Cde, km 380 - Londrina/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rod. Celso Garcia Cde, km 380 - Londrina/PR	Tipo 2	Tipo 2	-
10	86	Rod. Celso Garcia Cde, km 380 - Londrina/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rodovia PR 368, km 3 - Cornélio Procopio/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rodovia PR 368, km 3 - Cornélio Procopio/PR	Tipo 2	Tipo 1	-
11	42	Rodovia PR 160, km 0 - Cornélio Procopio/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rodovia BR 368, km 54 - Bandeirantes/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rodovia BR 368, km 54 - Bandeirantes/PR	Tipo 1	Tipo 1	-
12	67	Rodovia BR 368, km 54 - Bandeirantes/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Getúlio Vargas, 850 - Igarapava/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Getúlio Vargas, 850 - Igarapava/PR	Tipo 1	Tipo 1	-
13	282	Rua Presidente Zaccarias, 875 - Guarapuava/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rua Universitária, 1619 - Cascavel/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rua Universitária, 1619 - Cascavel/PR	Tipo 2	Tipo 2	-
14	189	Rua Universitária, 1619 - Cascavel/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Tanquinho Jardim dos Santos, 2300 - Foz de Iguaçu/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Tanquinho Jardim dos Santos, 2300 - Foz de Iguaçu/PR	Tipo 2	Tipo 2	-
15	168	Rua Universitária, 1619 - Cascavel/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rua da Faculdade, 2550 - Toledo/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rua da Faculdade, 2550 - Toledo/PR	Tipo 2	Tipo 1	-
16	59	Rua Universitária, 1619 - Cascavel/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Comendador Norberto Marcondes, 713 - Campo Mourão/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Comendador Norberto Marcondes, 713 - Campo Mourão/PR	Tipo 2	Tipo 1	-
17	218	Rua Universitária, 1619 - Cascavel/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Colombo, 5790 - Maringá/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Colombo, 5790 - Maringá/PR	Tipo 2	Tipo 3	-
18	137	Rod. Celso Garcia Cde, km 380 - Londrina/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Portugal esquina Av. Esplanada, 1010 - Jussara/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Portugal esquina Av. Esplanada, 1010 - Jussara/PR	Tipo 2	Tipo 1	-
19	186	Rua Presidente Zaccarias, 875 - Guarapuava/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Comendador Norberto Marcondes, 713 - Campo Mourão/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Comendador Norberto Marcondes, 713 - Campo Mourão/PR	Tipo 2	Tipo 1	-
20	154	Av. Minas Gerais, 5.021 - Apucarana/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Portugal esquina Av. Esplanada, 1010 - Jussara/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Portugal esquina Av. Esplanada, 1010 - Jussara/PR	Tipo 2	Tipo 1	-
21	104	Av. Colombo, 5790 - Maringá/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Comendador Norberto Marcondes, 713 - Campo Mourão/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Comendador Norberto Marcondes, 713 - Campo Mourão/PR	Tipo 3	Tipo 1	-
22	184	Av. Colombo, 5790 - Maringá/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Gabriel Espindola S/N - Paranavaí/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Gabriel Espindola S/N - Paranavaí/PR	Tipo 2	Tipo 1	-
23	905	Av. Gabriel Espindola S/N - Paranavaí/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rodovia PR 489, 1400 - Umuarama/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Rodovia PR 489, 1400 - Umuarama/PR	Tipo 2	Tipo 1	Novo Andradina, Dourados e Naviraí
24	83	Rodovia PR 489, 1400 - Umuarama/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Nelson Delfino Vaz, S/N - Goioerê/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Nelson Delfino Vaz, S/N - Goioerê/PR	Tipo 1	Tipo 1	-
25	123	Rua da Faculdade, 2550 - Toledo/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Nelson Delfino Vaz, S/N - Goioerê/PR	https://www.google.com/maps/@-25.5708,-49.1831,15z	Av. Nelson Delfino Vaz, S/N - Goioerê/PR	Tipo 1	Tipo 1	-
5810									

Brasília - DF 13 de agosto de 2025.

De acordo com o documento de nome **4.8.Enlaces-BR.DIGITAL-FAUEPG-PENº1-2025**, existem exemplificações dos pontos de enlaces, Pontos de Passagem e Pontos de Regeneração. Nos sistemas DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexing), o conceito de ****enlace ponto-a-ponto**** é definido pela existência de uma ****comunicação direta entre dois extremos funcionais****: o ****transmissor (ponta A)**** e o ****receptor (ponta B)****. Essa arquitetura permanece válida mesmo quando há necessidade de ****regeneração de sinal óptico**** ao longo do trajeto, seja por meio de amplificadores ópticos (EDFA, Raman) ou transponders.

A regeneração, por definição, ****não altera a natureza ponto-a-ponto do enlace****, pois:

- Os ****transponders intermediários**** atuam como elementos de reforço do sinal, sem modificar o destino final da comunicação.

- A ****topologia lógica**** do enlace continua sendo entre dois pontos terminais, conforme descrito na norma ****ITU-T G.698.4****, que trata de sistemas DWDM bidirecionais com regeneração em redes metropolitanas e regionais.

- Mesmo em enlaces com ****span superior a 200 km****, como previsto em projetos técnicos e editais, a regeneração é uma ****necessidade física**** para manter a integridade do sinal, mas ****não fragmenta o enlace em múltiplos circuitos independentes****.

Além disso, conforme descrito em tutoriais técnicos da Telecoⁱⁱ e estudos da UFRJⁱⁱⁱ, o DWDM é projetado para operar em ****ligações ponto-a-ponto****, onde os sinais multiplexados são transmitidos por uma única fibra e demultiplexados no destino final. A

presença de regeneradores ou transponders ao longo do caminho é uma prática comum para garantir ****largura de banda contratada (ex: 400 Gbps)**** e ****qualidade de sinal****, mas não redefine os limites funcionais do enlace.

Portanto, do ponto de vista técnico e normativo^{iv}, um ****enlace DWDM permanece como uma comunicação entre ponta A e ponta B****, mesmo que contenha múltiplas regenerações intermediárias, desde que o sinal seja entregue integralmente ao receptor final conforme os requisitos de desempenho estabelecidos.

A Recorrente segue em sua argumentação que a Recorrida não apresentou as informações pertinentes em caráter técnico:

“Conforme exigido no item 'd', a Recorrida deveria ter apresentado o endereço completo e as coordenadas geográficas de CADA POP demonstrado em seu diagrama. No entanto, apesar de seu projeto indicar a utilização de 63 POPs, a Recorrida deixou de fornecer essas informações para a totalidade deles, apresentando-as para apenas uma parcela ínfima, como se observa:”

Na elaboração da proposta técnica, os Pontos de Presença (POPs) foram devidamente considerados como elementos da topologia com funcionalidades específicas de ADD/DROP e/ou regeneração de sinal óptico. Em redes DWDM, a função ADD/DROP permite a inserção ou retirada de canais ópticos em pontos estratégicos da malha, viabilizando o atendimento local de clientes ou parceiros. Já a regeneração 3R (Reamplificação, Retemporização e Remodelação) é aplicada para restaurar a qualidade do sinal em longas distâncias, assegurando a integridade da transmissão. Os demais pontos distribuídos ao longo da rede têm como única finalidade a amplificação do sinal óptico, não sendo caracterizados como POPs, mas sim como Pontos de Passagem, por não possuírem interface de atendimento ou funcionalidades de agregação de tráfego.

Ressaltamos que todas essas informações estão claramente apresentadas no arquivo com extensão .kmz enviado juntamente com a proposta técnica, onde é possível identificar a função de cada elemento da topologia. Adicionalmente, conforme solicitação do licitante, foram realizadas vistorias nos POPs designados para fins de revisão de qualidade e verificação do atendimento aos requisitos técnicos, tendo todos sido aprovados conforme registrado no Ofício nº 2557398-ACON. Assim, reiteramos que não

houve qualquer omissão quanto à classificação ou funcionalidade dos pontos da rede, estando todas as informações disponíveis e devidamente validadas, por meio de vistoria dos POPs por parte da FAUEPG:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

OFÍCIO - 2757398 - ACON

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2025.

A

FAUEPG - Comissão de Seleção Pública

(Nomeada pela Portaria n.º 001/2025 - Presidência da FAUEPG)

Ref: Seleção Pública de Fornecedor 1/2025

Considerando:

- O processo de Seleção Pública de Fornecedor 1/2025, de objeto **"Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para fornecimento, implantação, operação, manutenção e suporte técnico"**

- O item 4.9 (Vistoria) do Anexo I

Informamos que as vistorias dos pontos de presença do PROPONENTE foram realizadas, de forma presencial, nas datas e locais, conforme segue:

Curitiba - 26/08/2025 14h

Ponta Grossa - 27/08/2025 10h

Guarapuava - 27/08/2025 15:30

Cascavel - 26/08/2025 14h

Foz do Iguaçu - 27/08/2025 14h

Londrina - 28/08/2025 14h

Maringá - 28/08/2025 9h

Conforme os dados contidos nos relatórios individualizados em anexo e, considerando o disposto no item item "4.9 e)" do Anexo I, segue a avaliação:

Item	Curitiba	Ponta Grossa	Guarapuava	Cascavel	Foz do Iguaçu	Londrina	Maringá
1. Organização geral, estrutural e física:							
1.1. Racks, pisos, teto, portas e janelas;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
1.2. Infiltrações, umidade ou vazamentos de água;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
1.3. Limpeza e organização geral do ambiente;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
2. Infraestrutura elétrica:							
2.1. Painéis elétricos e disjuntores;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
2.2. Tensão e corrente dentro dos padrões adequados;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
2.3. Aterramento e proteção contra surtos;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
2.4. Redundância de energia (UPS, retificadores, bancos de baterias, etc);	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
3. Climatização:							
3.1. Temperatura dentro dos padrões adequados;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
3.2. Funcionamento do sistema de ar-condicionado, se aplicável;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
4. Rede ótica:							
4.1. Abordagem redundante de fibras óticas;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
4.2. Rotas de fibra ótica disponíveis, de acordo com os dados informados na proposta da PROPONENTE;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
4.3. Cabeamento, conectores e organização dos cabos;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
5. Equipamentos DWDM:							
5.1. Capacidade disponível no POP para atender aos requisitos;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
6. Segurança e Controle de Acesso:							
6.1. Integridade do POP e procedimentos de acesso;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO

Assim, dado o exposto, o relatório final da vistoria é:
APROVADO.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barros, Coordenador(a) Geral**, em 29/08/2025, às 16:35, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2757398** e o código CRC **95378CF9**.

INEXISTE PROVA MAIS VALIOSA QUANTO AO ATENDIMENTO TÉCNICO E DOCUMENTAL DO CERTAME QUE A APROVAÇÃO TÉCNICA, E LAUDO DE APROVAÇÃO DA FAUEPG NA VISTORIA DOS POPS.

Diante de todo o exposto sobre as informações quanto ao caráter técnico e documental, merece ser MANTIDO a decisão de habilitação da Recorrida.

DA ALEGAÇÃO DE DESCONFORMIDADE AO LOTE 02:

A Recorrente perdeu o lote 02 por uma diferença de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o que voluntariamente ocorreu por decisão comercial.

Histórico da disputa do lote					
Licitação [nº 1075249] e Lote [nº 2]					
Responsável	SINVALDO BAGLIE				
Pregoeiro	KARINA APARECIDA SOARES				
Apoio	ELENITA DA LUZ GODOY				
Lista de fornecedores					
10	resultados por página				
Pesquisar					
Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance	
1 BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 2.166.990,00	01/09/2025 09:05:49:859	
2 ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 2.168.000,00	15/08/2025 10:13:30:486	
3 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	OE*	Classificado	R\$ 2.976.000,00	15/08/2025 09:59:18:948	
4 SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA	OE*	Classificado	R\$ 3.518.000,00	14/08/2025 09:39:38:780	
5 MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 3.600.000,00	13/08/2025 18:48:25:328	
6 IP AMERICA TELECOM LTDA	ME*	Classificado	R\$ 7.200.000,00	14/08/2025 07:32:25:969	
Mostrando de 1 até 6 de 6 registros					
Primeiro Anterior 1 Próximo último					
* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.					
Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas ME-Micro Empresa COOP-Cooperativa ND-Não definido					

A Recorrida é surpreendida com argumentos desarrazoados quanto ao entendimento diverso de sua habilitação vez que apresentou todos os documentos pertinentes, dentro da técnica e procedimentos cobrados na participação e habilitação do certame. TODOS os atestados foram entregues, as vistorias foram feitas e tanto na questão documental, quanto em vistoria foram atendidos o que se cobra para efetivação do certame:

Avaliação dos atestados referentes ao Lote 2:

LOTE 2:

b.2) a prestação de **serviços de trânsito IP**, com as mesmas características previstas no Termo de Referência e no mínimo, com velocidades simétricas de upload e download de 10 Gbps (dez gigabits por segundo);

ATENDIDO.

Atestado:

ETICE

b.3) a prestação de **serviço de Clean Pipe**, com as mesmas características previstas no Termo de Referência e, no mínimo, com análise de tráfego de 10 Gbps (dez gigabits por segundo) e entrega de tráfego tratado de, pelo menos, 1 Gbps (um gigabit por segundo);

ATENDIDO.

Atestado:

CIASC

Aprovação da Vistoria dos POPs:

OFÍCIO - 2757398 - ACON

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2025.

A

FAUEPG - Comissão de Seleção Pública

(Nomeada pela Portaria n.º 001/2025 - Presidência da FAUEPG)

Ref: Seleção Pública de Fornecedor 1/2025

Considerando:

- O processo de Seleção Pública de Fornecedor 1/2025, de objeto **"Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para fornecimento, implantação, operação, manutenção e suporte técnico"**

- O item 4.9 (Vistoria) do Anexo I

Informamos que as vistorias dos pontos de presença do PROPONENTE foram realizadas, de forma presencial, nas datas e locais, conforme segue:

Curitiba - 26/08/2025 14h

Ponta Grossa - 27/08/2025 10h

Guarapuava - 27/08/2025 15:30

Cascavel - 26/08/2025 14h

Foz do Iguaçu - 27/08/2025 14h

Londrina - 28/08/2025 14h

Maringá - 28/08/2025 9h

Conforme os dados contidos nos relatórios individualizados em anexo e, considerando o disposto no item item "4.9 e)" do Anexo I, segue a avaliação:

Item	Curitiba	Ponta Grossa	Guarapuava	Cascavel	Foz do Iguaçu	Londrina	Maringá
1. Organização geral, estrutural e física:							
1.1. Racks, pisos, teto, portas e janelas;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
1.2. Infiltrações, umidade ou vazamentos de água;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
1.3. Limpeza e organização geral do ambiente;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
2. Infraestrutura elétrica:							
2.1. Painéis elétricos e disjuntores;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
2.2. Tensão e corrente dentro dos padrões adequados;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
2.3. Aterramento e proteção contra surtos;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
2.4. Redundância de energia (UPS, retificadores, bancos de baterias, etc);	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
3. Climatização:							
3.1. Temperatura dentro dos padrões adequados;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
3.2. Funcionamento do sistema de ar-condicionado, se aplicável;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
4. Rede ótica:							
4.1. Abordagem redundante de fibras óticas;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
4.2. Rotas de fibra ótica disponíveis, de acordo com os dados informados na proposta da PROPONENTE;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
4.3. Cabeamento, conectores e organização dos cabos;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
5. Equipamentos DWDM:							
5.1. Capacidade disponível no POP para atender aos requisitos;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
6. Segurança e Controle de Acesso:							
6.1. Integridade do POP e procedimentos de acesso;	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO

Assim, dado o exposto, o relatório final da vistoria é:
APROVADO.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barros, Coordenador(a) Geral**, em 29/08/2025, às 16:35, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2757398** e o código CRC **95378CF9**.

INEXISTE PROVA MAIS VALIOSA QUANTO AO ATENDIMENTO TÉCNICO E DOCUMENTAL DO CERTAME QUE A APROVAÇÃO TÉCNICA, E LAUDO DE APROVAÇÃO DA FAUEPG NA VISTORIA DOS POPS.

Ainda sim em prestígio ao debate é importante esgotar quaisquer lacunas elencadas por parte da Recorrente. Seguem comprovações técnicas da solução de referência ao atestado CIASC:

General	Name	CIASC-FNS53007980424
Match Rules	Description	Designações FNS53007980424 e FNS53007980624 neste mesmo objeto. Proteção dos links FNS53007980324 e FNS53007980524 respectivamente.
Boundary		
Children		
Misuse Detection		
Managed Object Misuse		customer

General

Match Rules

Boundary

Children

Misuse Detection

Managed Object Misuse

Managed Object Misuse from Known DDoS Sources

Host Misuse

Host Misuse from Known DDoS Sources

Host Misuse Exclusions

Other Detection

Profiled Network

Profiled Router

Over and Under Threshold

Threat Indicators

Mitigation

Manual and Auto-Mitigations

Learning Mitigations

Cloud Signaling

Scoped User Mitigations

Match 1

CIDR Blocks

Example: 10.0.0.0/8, 192.168.10.0/24, 2001:db8:ff00::/40, 2001:db8:0000::/48

45.180.113.0/24 200.19.192.0/19 200.192.64.0/20 2801:80:36b0::/48 2801:80:50::/48 2804:1f00::/32

Match 2

None

Dynamic DNS Matching

Use dynamic DNS matching to monitor traffic for OTT service domains that have frequently changing IP addresses.

Dynamic Matching

Disabled Enabled

Upload Domains From File

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido + Upload

Enter domain names as two or more text strings separated by periods. The text strings can only contain the characters a-z, A-Z, 0-9, . (period), - (hyphen), and _ (underscore). You can use an * (asterisk/wildcard character) in place of the first (leftmost) string. The asterisk represents one or more of the allowed characters and can only appear in the leftmost string.

Example:
*.net24
*.OTTexample.com
voip.04.1-56_EXT.net

Domains

Clear Export

Cancel

Save

```

[REDACTED]@arbor-leader:/# services sp license flexible show
Includes
Releases
# License Name Count Through Expires
0 SP.adaptive_ddos 1 n/a 2026-11-01 23:59:59
1 SP.num_core_fps 5000 n/a permanent
2 SP.num_core_fps 30000 n/a permanent
3 SP.num_core_routers 2 n/a permanent
4 SP.num_core_routers 6 n/a permanent
5 SP.num_mos 1000 n/a permanent
6 SP.num_users 25 n/a permanent
7 SP.smart_mitigation 1 n/a permanent
8 SP.tms_aif_standard 1 n/a 2027-06-12 23:59:59
9 SP.tms_virt_mbps 25000 n/a permanent
  
```

Conforme exposto em janela da ferramenta do Clean Pipe (item 8.7,b), é facilmente visualizado a capacidade na última linha com velocidade de 20 Gbps de conectividade, tão quanto a mesma capacidade volumétrica de tratamento. A configuração da CIASC está sob os designadores, FNS53007980324, FNS53007980524, FNS53007980424, FNS53007980624. Para Elucidação seguem comprovações de entrega de serviço, para comprovação da solução ofertada bem como suas qualificações.

INFORMATIVO DE ENTREGA DE SERVIÇO	
 2918 - CIASC OS 79805	
Cliente	CIASC
Contrato	30572
Produto	ISP BGP
Solicitação	Instalação
Ponta A	AVENIDA PATRICIO CALDEIRA DE ANDRADA, 1286, Avenida Patrício Caldeira de
Ponta B	AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2320, Av. Gov. Ivo Silveira nº 2320,
Quantidade	10 Gbps
Data de ativação	20/12/2024
Designação do Circuito	FNS53007980524

INFORMATIVO DE ENTREGA DE SERVIÇO	
 2918 - CIASC OS 79804	
Cliente	CIASC
Contrato	31430
Produto	ANTI DDOS
Solicitação	Instalação
Ponta A	AVENIDA PATRICIO CALDEIRA DE ANDRADA, 1286, Avenida Patrício Caldeira de
Ponta B	RUA MURILO ANDRIANI , Rua Murilo Andriani, nº 327, Bairro Itacorubi, CEP
Quantidade	10 Gbps
Data de ativação	21/01/2025
Designação do Circuito	FNS53007980424
Informações de Entrega	

INFORMATIVO DE ENTREGA DE SERVIÇO	
 2918 - CIASC OS 79806	
Cliente	CIASC
Contrato	31429
Produto	ANTI DDOS
Solicitação	Instalação
Ponta A	AVENIDA PATRICIO CALDEIRA DE ANDRADA, 1286, Avenida Patrício Caldeira de
Ponta B	AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2320, Av. Gov. Ivo Silveira nº 2320,
Quantidade	10 Gbps
Data de ativação	21/01/2025
Designação do Circuito	FNS53007980624
Informações de Entrega	

INFORMATIVO DE ENTREGA DE SERVIÇO	
 2918 - CIASC OS 79803	
Cliente	CIASC
Contrato	30571
Produto	ISP BGP
Solicitação	Instalação
Ponta A	AVENIDA PATRICIO CALDEIRA DE ANDRADA, 1286, Avenida Patrício Caldeira de
Ponta B	RUA MURILO ANDRIANI, 327, Rua Murilo Andriani, nº 327, Bairro Itacorubi, CEP
Quantidade	10 Gbps
Data de ativação	20/12/2024
Designação do Circuito	FNS53007980324
Informações de Entrega	

Conforme exposto a seguir, o contrato CIASC é de 20Gbps, dividido nos endereços relatados acima, não há o que se falar em somatório de atestados, vez que, o atestado diz respeito ao objeto contratado, ou seja, 20 Gbps.

- 2.2 - **Lote 02: provimento de enlace de comunicação e trânsito, nacional e internacional, para acesso à INTERNET com velocidade simétrica de 5 à 20 Gbps com incrementos na unidade de 1Gbps**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, demais anexos e condições previstas neste Edital.
- 2.3 - Cada serviço de provimento de trânsito será composto de dois enlaces, com metade da velocidade total contratada em cada um dos endereços abaixo:
- Florianópolis no CIASC - Rua Murilo Andriani, nº 327, Bairro Itacorubi, CEP 88.034-902. Abordagem do cabo até rack no Datacenter CIASC;
 - Florianópolis na Defesa Civil - Av. Gov. Ivo Silveira nº 2320, Capoeiras CEP 88.085-001. Abordagem do cabo até caixa de emenda em poste no endereço informado.

VALE RESSALTAR, QUE O PREÇO OFERTADO AO CIASC POSSUA CAPACIDADE COMERCIAL E ECONOMICIDADE AO ERÁRIO, DE TAL FORMA QUE O MESMO INICIOU-SE NA VELOCIDADE MÁXIMA PREVISTA NO EDITAL, ASSIM SENDO O MESMO VEM SENDO EXECUTADO EM 20 GBPS.

Em relação ao Atestado da ETICE, item b.2, foi aprovado pela equipe técnica, conforme já exaurido no processo.

b.2) a prestação de **serviços de trânsito IP**, com as mesmas características previstas no Termo de Referência e no mínimo, com velocidades simétricas de upload e download de 10 Gbps (dez gigabits por segundo);

ATENDIDO.

Atestado:

ETICE

Quanto a ilação sobre a suspeita de ausência de conectividade internacional, a Recorrente apresentou a informação sobre o prazo de validade do contrato COGENT. Ocorre que a Recorrente ignorou a informação quanto ao prazo de vigência no item 3:

Resell Customer (Name)	No
Agent Deal (Name)	No
Legacy Orders Termination*	No

* For all Legacy Orders listed in the SERVICE INFORMATION section below, CUSTOMER elects 1 of 3 options:

- 1) Immediate Termination,
- 2) Delayed Termination (up to 30 days),
- 3) **No Termination – Month-to-Month (more than 30-day overlap), i.e., legacy orders will renew for successive Renewal Terms of one (1) month until terminated by Customer.**

“No Termination – Month-to-Month (more than 30-day overlap), i.e., legacy orders will renew for successive Renewal Terms of one (1) month until terminated by Customer.” - (Sem Rescisão – Mês a mês (sobreposição de mais de 30 dias), ou seja, pedidos antigos serão renovados por períodos sucessivos Prazos de Renovação de um (1) mês até serem rescindidos pelo Cliente.) Google Tradutor

Conforme exposto acima, a Recorrente não se deu ao trabalho de traduzir a documentação apresentada, fazendo troça ao processo e ignorando informação que por si só derrubaria sua tese quanto a comunicação em rota internacional, assim sendo, não há o que se falar no questionamento da Recorrente quanto a rota internacional.

Diante de todo o exposto sobre as informações quanto ao caráter técnico e documental, merece ser MANTIDO a decisão de habilitação da Recorrida.

Insta salientar que a BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA entende perfeitamente o princípio da vinculação e a responsabilidade assumida após a apresentação de proposta final para o objeto em questão, utilizando dos ensinamentos do Doutrinador Jessé Torres Pereira Júnior para elucidar do que se trata o princípio da vinculação senão:

"O Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório faz do Edital ou do convite a lei interna de cada licitação, impondo-se à observância de suas regras à Administração Pública e aos licitantes, estes em face dela e em face uns dos outros, nada podendo ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições."

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA ignora o princípio da isonomia e o princípio da vinculação para forçar a inabilitação do concorrente correto e idôneo, desclassificando este por não ser "merecedor" do resultado contratação, mas deixa de lado o princípio da Eficiência, sendo ao momento um dos princípios em voga, segundo Joel de Menezes Niebuhr:

"A eficiência em licitação pública gira em torno de três aspectos fundamentais: preço, qualidade e celeridade."

Atender a mero capricho da recorrente fere de morte a segurança jurídica do certame, tendo e vista o ensinamento de Joel de Menezes Niebuhr:

"Segurança jurídica relaciona-se com a ideia de estabilidade das relações humanas e, não por acaso, veda retrocessos atinentes ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada."

BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, apresentou proposta técnica e comercial, com valor competitivo e todas as demais informações e documentos solicitados, fora analisada e cancelada pelos envolvidos junto à FAUEPG e sua Comissão Licitatória, qual seria o intuito da recorrente senão buscar atrapalhar o fluxo natural de um certame ilibado em adjudicar a vencedora.

Assevere-se que a supracitada BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atende contratos no Brasil inteiro, suprimindo demandas de clientes de todas as esferas públicas.

Dessa forma, Nobre Pregoeiro (a), é inegável que o recurso apresentado pela empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA, não passa de uma mera insatisfação dela por não ter sido declarada vencedora do presente processo licitatório, vez que os pontos levantados por esta são totalmente fantasiosos e incoerentes com a proposta da recorrida.

A pergunta a ser respondida por essa douta autoridade licitatória ao final de sua apreciação sobre o exposto diante do intento repugnante da ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA, em atrapalhar o processo e seu fluxo natural, bem como ferir o ente público e os princípios regimentares pertinentes, não pode ser outro senão o IMPROVIMENTO DO RECURSO ofertado pela recorrente, e o prosseguimento do feito adjudicando a BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA?!

Ressalta-se que, o procedimento licitatório tem como princípio fundamental o interesse público, mediante a contratação da proposta mais vantajosa para a administração, **com observância nos princípios da Isonomia, legalidade, da Seleção da Proposta Mais Vantajosa, da eficiência, da economicidade, dentre outros.**

O principal objetivo de um procedimento licitatório, como se sabe, é suprir demandas de serviços e bens no preço mais vantajoso possível, atendendo-se, desta forma, o princípio do interesse público.

A desclassificação da empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata e sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.

- Princípio da Isonomia: A BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou uma proposta que respeita os critérios do edital, sem quaisquer vantagens indevidas sobre os demais concorrentes. A igualdade de condições foi assegurada, permitindo uma competição justa.

- Princípio da Legalidade: A proposta atende integralmente às exigências legais e ao edital, demonstrando o cumprimento rigoroso das normas e requisitos estabelecidos.

- Princípio da Seleção da Proposta Mais Vantajosa: A proposta da BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA oferece uma excelente relação custo-benefício, apresentando um valor competitivo e a garantia de serviços de alta qualidade, atendendo ao interesse público.

- Princípio da Eficiência: BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA compromete-se a executar os serviços com eficiência, utilizando seus recursos de maneira otimizada para entregar os resultados esperados pela Administração.

- Princípio da Economicidade: A proposta apresentada é economicamente vantajosa para a Administração, permitindo uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, resta claro que a irrisignação apresentada pela BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nesse sentido não merece prosperar.

DO DIREITO

Ao analisar as considerações acima delineadas, resta claro que a empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, atendeu plenamente ao edital. Reitera-se que a empresa fez comprovou o atendimento à todos os itens dispostos no certame, **devendo prosseguir como vencedora**, em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ademais, a declaração de vencedora da empresa BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atendeu **ao princípio da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, bem como o princípio da moralidade administrativa.**

O princípio constitucional da isonomia implica na vedação de qualquer discriminação arbitrária, que gere desvalia de uns em proveito ou detrimento de outros. Sendo obrigatória que na busca pela proposta mais vantajosa seja concedido aos concorrentes as mesmas oportunidades, conforme ocorreu no certame em apreço.

Desta feita, o respeitável pregoeiro e a equipe técnica deste valioso órgão público aceitaram a proposta eivada de legalidade, sem privilégio da empresa vencedora em desvalia das demais empresas das quais foi exigido os documentos de habilitação de acordo com o Edital. Deve prosperar a habilitação da RECORRIDA, visto a comprovação de que de fato atende aos requisitos do Edital, conforme previsto na legislação.

Nobres senhores, o mínimo que se espera das licitantes é zelo durante todo o processo, não é permissível que os recursos sejam utilizados para protelar o julgamento. Diante do fato acima, vê se claramente falta de atenção, sem querer progredir para má-fé da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA., sendo que um exame mais atencioso seria suficiente para atenuar a dúvida da recorrente.



Por todo o exposto, em suma, há de se perceber perfeitamente, que a decisão da Comissão de Licitações foi acertada, baseada em pareceres e fundamentada, não restando quaisquer dúvidas que maculem esta decisão, culminando com a classificação justa da empresa BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Diante de todo o exposto, resta cristalino que a empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, não descumpriu o edital e logrou êxito em apresentar os documentos pertinentes à sua habilitação. Sendo assim, a decisão do ilustre pregoeiro não merece qualquer reforma, em concernência com o princípio da vinculação ao edital, isonomia entre os licitantes, bem como o disposto na legislação, jurisprudências e doutrinas pertinentes.

DO PEDIDO DA CONTRARRAZOANTE

Dado o julgamento exato que foi deferido por esse nobre Pregoeiro, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que a FAUEPG, considere como **INDEFERIDO** o recurso impetrado. Em vista do exposto, demonstrada a improcedência e o esvaziamento de provas nas razões aduadas pela inconformada empresa Recorrente, além de atestada a plena regularidade e conformidade do processo licitatório com os princípios e normas que o regem.

É o que pede e espera esta Contrarrazoante.

E é na certeza de poder confiar na sensatez desse Pregoeiro (a) e equipe técnica que procedeu assertivamente ao decretar a empresa vencedora, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas CONTRARRAZÕES, as quais certamente serão deferidas.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025.

BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ N.º 73.972.002/0001-16
RIVAN SOUSA MELO
PROCURADOR
RG N.º 2776352 – SESP/DF
CPF N.º 979.098.901-68

ⁱ IBM Corporation. O que é computação de alto desempenho (HPC)? IBM Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.ibm.com/br-pt/think/topics/hpc>.

SALES, André Barros de. Medidas de latência em ambientes de processamento de alto desempenho. 2000. 120 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/78520/170330.pdf?sequence=1>.

CISCO SYSTEMS. Largura de banda e latência: entendendo as diferenças. Cisco Community, 2023. Disponível em: <https://community.cisco.com/t5/blogues-de-routing-switching/largura-de-banda-e-lat%C3%Aancia-entendendo-as-diferen%C3%A7as/ba-p/5168846>.

ELETRONET. Como o backbone óptico e o transporte IP podem evitar falhas e acelerar o crescimento do seu provedor. Eletronet, ago. 2025. Disponível em: <https://www.eletronet.com/blog/backbone-optico-e-transporte-ip/>.

TELEGEOGRAPHY. Submarine Cable Map. TeleGeography, 2025. Disponível em: <https://www.submarinecablemap.com/>.

MICROSOFT CORPORATION. Estatísticas de latência de ida e volta da Rede do Azure. Microsoft Learn, 2025. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/pt-br/azure/networking/azure-network-latency>.

ⁱⁱ TELECO. DWDM – Multiplexação por divisão de comprimento de onda densa. Disponível em: <https://www.teleco.com.br/tutoriais/tutorialdwdm/default.asp>

ⁱⁱⁱ UFRJ – Grupo de Teleinformática e Automação (GTA). Tecnologia WDM e DWDM. Disponível em: https://www.gta.ufrj.br/grad/04_1/wdm/dwdm.html.

^{iv} CBPF/UFRJ – Rede Rio. Redes Metropolitanas – Nota Técnica NT00102. Disponível em: <https://rederio.br/downloads/pdf/nt00102.pdf>